

Secretaria de
Estado da
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Portaria nº 419/2022 - CASA CIVIL

Designa suplentes para representação do Secretário de Estado da Casa Civil, junto à Câmara Deliberativa do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do §1º do art. 4º do Decreto Estadual nº 8.390, de 10 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas atuais funções, representar o Secretário de Estado da Casa Civil, junto à Câmara Deliberativa do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, em sua ausência ou impedimento.

NOME	CPF	CARGO	FUNÇÃO
Adriana da Costa Soares	978.521.391-91	Superintendente de Gestão Integrada	1º SUPLENTE
Renatto Neves Vieira	004.803.921-70	Assessor Especial AE2	2º SUPLENTE

Art. 2º Revogar a Portaria nº 186/2021 - CASA CIVIL (000018335080), de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUÍS PINCHEMEL



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 18/04/2022, às 19:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000029330204 e o código CRC 9F2A154C.



Referência: Processo nº 202200013000870



SEI 000029330204